



RESOLUÇÃO Nº 22/CEPE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996



Altera a Resolução nº. 47/94 do CEPE, relativa à criação de disciplinas suplementares para o Curso de Física.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 04 de novembro de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade;

considerando que o Regimento do Curso de Física estabelece que as disciplinas suplementares devem atender a uma necessidade de especialização dos alunos;

considerando que as disciplinas **Microfísica de Nuvens, Introdução à Modelagem Atmosférica e Análise Estatística de Dados** devem ser ministradas em caráter obrigatório;

considerando que as mencionadas disciplinas, criadas pela Resolução nº. 47/94 do CEPE, foram definidas, equivocadamente, como disciplinas optativas;

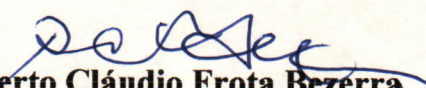
considerando, finalmente, as razões expostas pela Coordenação do Curso de Física;

RESOLVE:-

Art. 1º. - ESTABELECEER que as disciplinas **Microfísica de Nuvens, Introdução à Modelagem Atmosférica e Análise Estatística de Dados** (Proc. nº. 23067.7929/96-51), criadas pela Resolução nº. 47/94 do CEPE, deverão constar do currículo do Curso de graduação em Física como **disciplinas suplementares** e serão ministradas em caráter obrigatório.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas a Resolução nº. 47/94 do CEPE e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 07 de novembro de 1996.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: